ARTIGO 7o.:- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, iniciando sua aplicação com a devida correção de valores à partir de 01 de janeiro de 1993, com vigência té o término da Legislatura, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e dois (02/10/1992).

FAUSTINO SIBIN FILHO
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO No. 0029/92

"Dispõe sobre a concessão de licença por 01 dia do seu cargo de Vereador, ao Sr. Antonio Aparecido da Silva"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU E O PRESIDENTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, PROMULGA A SEGUINTE ...

RESOLUÇÃO:-

ARTIGO 1o.:- Fica concedido licença do seu cargo de Vereador, ao Sr. Antonio Aparecido da Silva, no dia 05 de outubro de 1992, para tratamento de saúde, conforme Atestado Médico em anexo.

ARTIGO 2o.:- A referida licença está sendo concedida com base no Artigo 21, parágrafo 1o. da Lei Orgânica do Município.

ARTIGO 3o.:- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e dois (20.10.92).

FAUSTINO SIBIN FILHO

PRESIDENTE

RESOLUÇÃO No. 0030/92

"Dispõe sobre concessão de licença por 30 dias do seu cargo de Vereador ao Sr. Francisco Carlos Junqueira Vallim".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU E O PRESIDENTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, PROMULGA A SEGUINTE ...

RESOLUÇÃO:-

ARTIGO 1o.:- Fica concedido licença do seu cargo de